EDITAL INTERNO 15/2023
Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico para Inovação MAI/DAI

A coordenação institucional do Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico para Inovação MAI/DAI – da Pontifícia Universidade Católica do Paraná torna pública a abertura de processo para seleção de bolsistas no âmbito do projeto aprovado junto ao CNPq na Chamada Pública nº 68/2022.

O Programa busca fortalecer a pesquisa, o empreendedorismo e a inovação por meio do envolvimento de estudantes de graduação e pós-graduação em projetos de interesse do setor empresarial, auxiliar as empresas no desenvolvimento ou melhoria de produtos, processos e serviços que favoreçam o avanço de setores econômicos estratégicos e promover ações de educação, popularização e/ou divulgação científica para diferentes tipos de público, alcançando amplos setores da sociedade.

Nesse Programa, o bolsista desenvolverá sua dissertação ou tese como estudante regular em um Programa de Pós-Graduação *stricto sensu*, sob orientação de um docente da PUCPR e um supervisor junto à Empresa Parceira, à qual o projeto de mestrado ou doutorado está relacionado. Cada projeto de mestrado e doutorado contará com o envolvimento de bolsistas de Iniciação Tecnológica e Industrial, que acompanharão o projeto de tese ou dissertação em desenvolvimento.

1. BOLSAS

1.1. Será oferecida bolsa de Iniciação Tecnológica e Industrial, financiada pelo CNPq, nas seguintes áreas:

ID Projeto	Orientador(a) na PUCPR	Programa de Pós-Graduação	Projeto	Empresa parceira	Modalidade	Quantidade e Duração
2	Rolnei Ruã Darós	PPGCA	Tecnologias de monitoramento do comportamento animal aplicados ao bem-estar animal	PECSMART	ITI	2 bolsa de 12 meses cada
5	Auristela Duarte de Lima Moser	PPGTS	Tecnologias para monitoramento de desfechos clínicos funcionais em pacientes internados em UTI	CEPETI	ITI	4 bolsas de 12 meses cada
7	Rudiger Daniel Ollhoff	PPGCA	Uso da Torta de Neem (Azadirachta indica) no controle de Toxocara vitulorum em	IDR	ITI	2 bolsas de 12 meses cada

ID Projeto	Orientador(a) na PUCPR	Programa de Pós-Graduação	Projeto	Empresa parceira	Modalidade	Quantidade e Duração
			bovinos e bubalinos			
8	Agnes Silva de Araujo	PPGTU	Modelagem baseada em Agentes aplicados à análise dinâmica de risco aos movimentos de massas: um laboratório virtual para explorar os mecanismos subjacentes ao risco	REGEA	ITI	1 bolsa de 12 meses
10	Leandro Batista Costa	PPGCA	Avaliação in vitro e in vivo para validação da fosfatase alcalina intestinal de origem suína na dieta de leitões desmamados	HORIZON	ITI	3 bolsas de 12 meses

1.2. O valor das bolsas seguirá a tabela de valores da modalidade, conforme resolução do CNPq[1].

1.3. As bolsas poderão ser suplementadas pela ICT e/ou empresa, desde que a suplementação não caracterize remuneração proveniente de vínculo empregatício ou funcional.

2. REQUISITOS EXIGIDOS DO BOLSISTA:

2.1 Os bolsistas deverão:

a) Para bolsas de Iniciação Tecnológica e Industrial (ITI): ser estudante em curso de graduação regularmente matriculado na PUCPR;
b) Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa no âmbito do Programa MAI-DAI;
c) Possuir CV atualizado na plataforma Lattes até a data limite de submissão das candidaturas;
d) Não ter vínculo empregatício ou de estágio durante a vigência da bolsa, ou, caso possua, deverá estar em gozo de licença ou afastamento sem remuneração/salário ou, ainda, ter o contrato suspenso com a instituição empregadora;
e) Não acumular o recebimento de valores provenientes de bolsas institucionais ou de outra agência de fomento durante a vigência da bolsa;
f) Não ser aposentado;

[1] https://www.gov.br/cnpq/pt-br/acesso-a-informacao/bolsas-e-auxilios/copy_of_modalidades

g) Não receber remuneração proveniente de vínculo empregatício ou funcional, concomitante com a bolsa do CNPq, exceto:
- com a anuência do orientador e da coordenação do PPG, atestando a aderência da atividade laboral ao projeto de pesquisa do bolsista;
- no caso de vínculo empregatício ou funcional na mesma instituição do curso de pós-graduação, apenas quando contratado como professor substituto, onde será permitida a manutenção da bolsa,;

h) Atender aos requisitos específicos exigidos no âmbito do projeto para o qual deseja concorrer à bolsa, conforme estão os elencados no anexo 1 deste edital.

3. CRONOGRAMA

3.1. Período de candidaturas e divulgação do resultado: conforme anexo 1.

4. INSCRIÇÕES

4.1. As candidaturas deverão ser realizadas conforme orientações específicas que constam no anexo 1.

5. OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA SELECIONADO

5.1. Os bolsistas deverão:

a) elaborar relatórios sobre a pesquisa, a serem apresentados em workshops anuais de acompanhamento do Programa MAI-DAI, conforme cronograma a ser definido pelo Representante Institucional do Programa MAI-DAI na PUCPR;
b) obedecer às normas internas da APC/PUCPR e da empresa parceira na realização do projeto;
c) fazer referência ao apoio recebido no Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico para Inovação MAI/DAI do CNPq em publicação de trabalhos (CNPq / MAI-DAI CP nº 68/2022). O MCTIC deverá ser citado como “Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações” ou como “Ministry of Science, Technology, Innovation and Communications”. Por sua vez, o CNPq deverá ser citado exclusivamente como “Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq)” ou como “National Council for Scientific and Technological Development (CNPq)”;
d) observar as orientações do CNPq referentes à comunicação social dos projetos conforme item 15 do edital 68/2022 - Programa MAI-DAI[2];

[2] http://memoria2.cnpq.br/web/guest/chamadas-publicas?p_p_id=resultadosportlet_WAR_resultadoscnpqportlet_INSTANCE_0ZaM&filtro=encerradas&detalha=chamadaDivulgada&idDivulgacao=11225

e) comunicar imediatamente o docente supervisor e a coordenação institucional do projeto em caso de impossibilidade de continuidade como bolsista;
f) manter o currículo atualizado na Plataforma Lattes, registrando a condição de bolsista do CNPq;
g) ressarcir o CNPq quanto aos recursos pagos em seu proveito, atualizados pelo valor da mensalidade vigente no mês da devolução, no caso de abandono ou desistência de própria iniciativa, sem motivo de força maior, ou pelo não cumprimento das disposições normativas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data em que se configurar o abandono ou desistência;
h) restituir ao CNPq eventuais benefícios pagos indevidamente;
i) encaminhar ao Representante Institucional do MAI-DAI relatório técnico final;
j) observar outras obrigações constantes no Termo de Outorga a ser firmado com o CNPq após a indicação como bolsista na Plataforma Carlos Chagas do CNPq;
k) observar as disposições do edital 68/2022[2] do CNPq.

6. IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS APROVADAS

6.1. A implementação das bolsas está condicionada à sua disponibilidade na época da indicação do bolsista, conforme termo de concessão do Programa MAI-DAI firmado com o CNPq, bem como à existência de contrato de parceria formalizado e vigente com a empresa parceira do respectivo projeto apoiado no Programa MAI/DAI.

6.2. Os documentos a serem apresentados para a implementação das bolsas são:

a) Fotocópia de documentos de identificação (CPF);
b) Dados de conta corrente no Banco do Brasil, obrigatoriamente e exclusivamente em nome do bolsista (nome do banco, número da agência e número da conta corrente) – sendo que a conta não poderá ser da modalidade Conta Fácil;
c) Termo de compromisso de pesquisa devidamente assinado (anexo 2).

7. SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DA BOLSA E SUBSTITUIÇÃO DO BOLSISTA

7.1. O CNPq e o coordenador institucional do projeto poderão suspender ou cancelar a bolsa de mestrado/doutorado, a qualquer tempo, por motivo técnico ou administrativo justificado.

7.2. A bolsa no âmbito do Programa MAI-DAI será cancelada nos seguintes casos:

a) não entrega da documentação prevista no item 6 deste edital;
b) não cumprimento das atividades previstas no plano de trabalho, mediante entendimento entre o docente supervisor e a coordenação institucional do projeto, resguardado o direito de defesa do bolsista;
c) em razão da prática de atos e condutas não condizentes com o ambiente universitário, nos termos do Regimento Geral da PUCPR;
d) pela suspensão ou término/encerramento do projeto, após comunicação formal do coordenador do projeto institucional;

e) em virtude do estabelecimento de vínculo empregatício ou obtenção de outra modalidade de bolsa pelo bolsista.

7.3. No caso de parto ou adoção ocorrido durante o período da bolsa, formalmente comunicado pela bolsista ao CNPq, a vigência da bolsa será prorrogada por até 04 (quatro) meses.

7.4. No caso de suspensão da bolsa, não haverá a possibilidade de destinação a outro beneficiário.

7.5. Em casos de suspensão, a vigência da bolsa permanecerá inalterada.

7.6. A duração total da bolsa permanecerá inalterada, sendo que no deferimento de inclusão de novo bolsista será descontado o período de bolsa inicialmente usufruído.

8. RELATÓRIO FINAL

8.1. O bolsista deverá entregar o relatório final em formulário específico para este fim, cujo modelo será encaminhado pela Coordenação Institucional do Programa MAI-DAI na PUCPR em data oportuna, relativo às atividades desenvolvidas no período de vigência da bolsa.

8.2. Mesmo que ocorra o desligamento do bolsista do projeto antes do término da vigência, por qualquer motivo, este deverá entregar o relatório relativo ao período em que usufruiu da bolsa, sob pena de não mais poder concorrer a nenhum tipo de bolsa da PUCPR.

9. CONTATO

9.1. Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste edital interno podem ser obtidos pelos e-mails: anderson.szejka@pucpr.br ou dir.pesquisa@pucpr.br.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A coordenação institucional do projeto reserva-se o direito de disponibilizar, a seu critério, informações primárias sobre os projetos aprovados nesta chamada, tais como: título, resumo, objeto, proponente(s), instituições executoras e recursos aplicados pelo órgão.

10.2. Casos omissos e situações não previstas neste edital serão resolvidos pela coordenação institucional do Programa MAI-DAI na PUCPR.

Curitiba, 03 de agosto de 2023.

Anderson Luis Szejka

Representante Institucional MAI-DAI

ANEXO 1

REQUISITOS ESPECÍFICOS DOS BOLSISTAS

- **PROJETO Nº 2: Tecnologias de monitoramento do Comportamento animal aplicados ao bem-estar animal**

Docente orientador(a): Rolnei Ruã Darós
E-mail: r.daros@pucpr.br

Critérios de elegibilidade – ITI

1. Graduando em Medicina Veterinária;
2. Aluno matriculado na PUCPR;

Critérios de Avaliação

Critério	Pontuação	Peso
Carta de recomendação	35	35%
Carta de intenção	35	35%
Participação prévia em projeto de pesquisa	30	30%
Total	100	100%

- **PROJETO 5: Tecnologia para monitoramento de desfechos clínicos funcionais em pacientes internados em UTI**

Docente orientador(a): AURISTELA DUARTE DE LIMA MOSER
E-mail: auristela.lima@pucpr.br

Critérios de elegibilidade – ITI

1. Ser discente regularmente matriculado em curso de graduação de Fisioterapia, Medicina ou Enfermagem da PUCPR;
2. Ter conhecimento em manejo de programa EXCEL E SOFTWARE.
3.Ter atuação comprovada em projetos de pesquisa na área da saúde.
4. Demonstrar desenvoltura e interesse em tópicos básicos de pesquisa apurado na entrevista.

Critérios de Avaliação

Critério	Pontuação	Peso
Conhecimento em manejo de programa EXCEL E SOFTWARE	4,0	2

Atuação comprovada em projetos de pesquisa na área da saúde	3,0	2
Entrevista	3,0	6
Total	10	10

- **PROJETO Nº 7: Uso da torta de Neem (*Azadirachta indica*) no controle de *Toxocara vitulorum* em bovinos e bubalinos**

Docente orientador(a): Rudiger Daniel Ollhoff
E-mail: daniel.ollhoff@pucpr.br

Critérios de elegibilidade – ITI

3. Ser aluno devidamente matriculado de cursos de graduação nível superior da PUCPR, relacionados às ciências agrárias, farmacêuticas ou de biologia.
4. Ter currículo Lattes registrado na plataforma Lattes do CNPq.
5. Possuir conhecimentos básicos de inglês (leitura de artigos científicos)

Critérios de Avaliação

Critério	Pontuação	Peso
Currículo Lattes (Segue a pontuação do PPGCA)	Até 2 pontos no CL = 0 De > 2 a 10 pontos = 5 >de 10 pontos = 10	8
Entrevista	0-10	2
Total	0 a 30	10

- **PROJETO 8: Modelagem baseada em agentes aplicados à análise dinâmica de riscos aos movimentos de massa: um laboratório virtual para explorar os mecanismos subjacentes ao risco**

Docente orientador(a): Drª Agnes Silva de Araujo
E-mail: agnes.araujo@pucpr.br

Critérios de elegibilidade – ITI

6. Possuir currículo atualizado na plataforma Lattes quando da apresentação da candidatura.

7. Estar matriculado em curso de graduação da PUCPR em áreas correlatas e aderentes ao tema da pesquisa (arquitetura e urbanismo, geografia, engenheira cartográfica, de agrimensura, ambiental ou civil).

Critérios de Avaliação

Critério	Subcritério	Pontuação	Peso
Conhecimento técnico	1.1 Sistemas de Informações Geográficas (SIG) e geoprocessamento	De 0 a 10	30
	1.2 Linguagem de programação (Python, R, Logo)	De 0 a 10	30
Desempenho acadêmico	a. Índice de rendimento acadêmico da graduação	De 0 a 10 conforme pontuação da tabela 2	20
	b. Participação em projetos de pesquisa anteriores	De 0 a 10, conforme pontuação da tabela 1	20

O primeiro grupo de critérios está relacionado ao conhecimento técnico do candidato em temas relevantes para o desenvolvimento das atividades do projeto, sendo cada tema associado a um subcritério desse grupo. Para cada subcritério será dada uma nota de 0 a 10 para o candidato, a partir da entrevista e com base nos comprovantes fornecidos pelo mesmo como comprovação de seu conhecimento desses temas. Para tal comprovação de conhecimento nos temas sugere-se que sejam anexados à documentação da candidatura, dentre outros comprovantes possíveis:

- histórico acadêmico (graduação) constando disciplinas específicas relacionadas a cada tema com nota de avaliação ou coeficiente de aproveitamento igual ou superior a 80%, com as respectivas ementas das disciplinas;
- certificados de conclusão de cursos relacionados aos temas, com nota de avaliação ou coeficiente de aproveitamento igual ou superior a 80%;
- registro de experiência profissional ou em projeto relacionado aos temas, preferencialmente com declarações da empresa ou gestores atestando a participação do candidato;

O segundo grupo de critérios está relacionado ao desempenho acadêmico do candidato. Para isso, o estudante deve estar com o seu currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq, trazendo comprovantes dos itens ali mencionadas no momento da entrevista. Cada subcritério desse grupo será pontuado conforme as tabelas indicadas:

Tabela 1: Pontuação para o subcritério "Participação em projetos de pesquisa anteriores"

Abrangência	Pontos por participação

PIBIC/PIBITI/Iniciação Científica	10
Projeto de pesquisa patrocinado por agência de fomento (tais como CAPES, CNPq, FINEP e Fundação Araucária, dentre outras)	20

Tabela 2: Pontuação para o subcritério "Índice de rendimento acadêmico (IRA)".

IRA	Pontos
0,9 -1,0	20
0,9 – 0,8	10
0,8 – 0,7	5

*IRA (Índice de Rendimento Acadêmico) é computado por: IRA = [Σ (Nota Final * Carga Horária da Disciplina) / Σ Total da Carga Horária das Disciplinas]

- **PROJETO 10: Avaliação in vitro e in vivo para validação da fosfatase alcalina intestinal de origem suína na dieta de leitões desmamados**

Docente orientador(a): Prof. Dr. Leandro Batista Costa
E-mail: batista.leandro@pucpr.br

Critérios de elegibilidade – ITI

1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação presencial na PUCPR. O estudante deverá manter sua matrícula até o término da vigência deste edital, salvo cronograma distinto publicado por órgão de fomento;
2. Ter currículo cadastrado na plataforma Lattes no CNPq (http:/lattes.cnpq.br);
3. Ter disponibilidade para dedicação de 20 (vinte) horas semanais para o projeto de pesquisa.

Critérios de Avaliação

Critério	Pontuação	Peso
Carta de motivação	5	60%
Entrevista	5	40%
Total	10	100%

Candidatura e processo de seleção

Os candidatos deverão preencher o formulário disponível neste link, anexando os documentos comprobatórios dos *critérios de elegibilidade* digitalizados até a data limite de envio das candidaturas.

Os candidatos que atenderem aos requisitos de elegibilidade serão contatados para entrevista presencial ou online, em data a combinar. Na ocasião, deverão apresentar/trazer os documentos comprobatórios dos *critérios de avaliação*.

A seleção e classificação dos candidatos ocorrerá de acordo com a pontuação nos critérios de avaliação e na entrevista presencial.
O critério a ser utilizado como desempate será a desenvoltura durante a entrevista.

Datas

Período de inscrições: de 03/08/2023 a 20/08/2023

Entrevista: 21 e 22 de agosto de 2023

Comunicação do resultado aos inscritos: a partir de 23/08/2023

ANEXO 2

TERMO DE COMPROMISSO

BOLSA DO PROGRAMA DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO PARA INOVAÇÃO MAI/DAI

O presente TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DO PROGRAMA DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO PARA INOVAÇÃO MAI/DAI tem por finalidade estabelecer a relação existente entre o Bolsista e a APC/PUCPR e empresa parceira, caracterizando a não vinculação empregatícia.

Eu, nome do bolsista, inscrito no CPF sob o nº nº do CPF e RG nº nº do RG, residente e domiciliado à inserir endereço – rua, bairro, cidade, CEP, estado, país, matriculado(a) no curso de mestrado, doutorado, graduação em – nome do curso, me comprometo a cumprir com as obrigações inerentes à qualidade de bolsista do Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico para Inovação MAI/DAI, empresa parceira "nome da empresa". Declaro estar de acordo com as disposições do edital número/ano da Diretoria de Pesquisa da PUCPR e com as condições para recebimento da bolsa, a saber:

1. Estar regularmente matriculado no curso de nome do curso da PUCPR em nível de graduação/mestrado/doutorado até o período final de vigência da bolsa.
2. Manter o currículo atualizado na plataforma Lattes/CNPq, inserindo inclusive a informação de que sou estudante do curso nome do curso na PUCPR.
3. Não ter vínculo empregatício ou acumular bolsa de qualquer natureza, durante a vigência da bolsa.
4. Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no projeto de pesquisa, a ser proposto pelo orientador acadêmico e pelo supervisor industrial da empresa parceira.

5. Elaborar relatórios sobre a pesquisa, a serem apresentados em workshops anuais de acompanhamento do Programa MAI-DAI, conforme cronograma a ser definido pelo Representante Institucional do Programa MAI-DAI.

6. Fazer referência ao apoio recebido no Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico para Inovação MAI/DAI do CNPq em publicação de trabalhos (CNPq / MAI-DAI CP nº 68/2022). O MCTIC deverá ser citado como "Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações" ou como "Ministry of Science, Technology, Innovation and Communications". Por sua vez, o CNPq deverá ser citado exclusivamente como "Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq)" ou como "National Council for Scientific and Technological Development (CNPq)";

7. Zelar pela observância ao Regimento Geral da PUCPR, pelas normativas das RNs 017/2006[3], CP 68/2022[4] e PO 746/2022[5] do CNPq, e demais normativas pertinentes ao desenvolvimento do projeto.

8. Encaminhar ao coordenador do Programa de Pós-Graduação relatório técnico final e, adicionalmente, no caso de doutorado, cópia da prestação de contas das taxas de bancadas efetivamente recebidas; e

9. Encaminhar ao CNPq, em formulário eletrônico específico, relatório técnico final e, adicionalmente, no caso de doutorado, prestação de contas das taxas de bancada[6] com a aprovação do orientador.

No que diz respeito à Propriedade Intelectual, estou ciente e de acordo que as partes (bolsista, PUCPR e empresa parceira) mantém o compromisso de que, para todos os fins legais, qualquer trabalho desenvolvido referente ao projeto de pesquisa, que possa vir a ser objeto de propriedade intelectual, conforme legislações atinentes, deverá o bolsista ou pesquisador, quando do preenchimento da Proposta de Auxílio a Pesquisa na Plataforma Carlos Chagas, classificar sua pesquisa quanto ao potencial de gerar uma propriedade intelectual a ser protegida. Desse modo, haverá elaboração de instrumento

[3] http://www.cnpq.br/web/guest/view/-/journal_content/56_INSTANCE_0oED/10157/100352
[4] http://memoria2.cnpq.br/web/guest/chamadas-publicas?p_p_id=resultadosportlet_WAR_resultadoscnpqportlet_INSTANCE_0ZaM&filtro=encerradas&detalha=chamadaDivulgada&idDivulgacao=11225
[5] http://www.cnpq.br/web/guest/view/-/journal_content/56_INSTANCE_0oED/10157/20389944
[6] http://www.cnpq.br/web/guest/view/-/journal_content/56_INSTANCE_0oED/10157/24896

específico a ser firmado entre **APC/PUCPR** e a empresa parceira, no qual serão acordados os direitos e obrigações das partes referente a proteção e eventual exploração econômica, em conformidade com o contrato de parceria técnica, científica e financeira firmado pelas partes. Como também observados o disposto no item 15.4 do Edital CNPq nº 68/2022, que trata da Propriedade Intelectual caso os resultados do projeto ou o relatório venham a ter valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de um produto ou método envolvendo o estabelecimento de uma propriedade intelectual, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, dar-se-ão de acordo com o estabelecido na legislação vigente: Lei de Propriedade Industrial (Lei nº 9.279/1996), Marco Legal de CT&I (Decreto nº 9.283/2018) e Portaria 1229/2023 de 09 de fevereiro de 2023 do CNPq que regula a matéria.[5]

Manifesto ciência e concordância de que as partes se comprometem que para o fim exclusivo de executar o objeto do projeto, qualquer das partes ("Parte receptora") poderá realizar o tratamento de dados pessoais das pessoas naturais relacionadas à outra parte ("parte reveladora"), e se obrigam a respeitar integralmente a legislação vigente sobre proteção de dados, sobretudo, mas não exclusivamente, a Lei 13.709/2018 e o Regulamento Geral Europeu sobre a Proteção de Dados (GDPR), este quando aplicável, respondendo cada qual, na medida de sua culpabilidade, por eventuais penalidades e condenações.

Curitiba, XX de XXXX de 2023.

_____

Nome completo do bolsista

Assinatura